

AS CONFERÊNCIAS INTERAMERICANAS DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

Aluno: Carolina Magalhães Rech

Orientador: Nadia de Araujo

Introdução

Foram estudadas as convenções internacionais oriundas das Convenções Interamericanas de Direito Internacional Privado, além de ter sido consultada doutrina nacional e estrangeira.

Objetivos

Criar um trabalho concentrado e objetivo que esclareça o propósito das CIDIPs, bem como analise as convenções, produtos de seus trabalhos, de forma a facilitar a pesquisa e estudo do tema. Além disso, busca-se analisar a jurisprudência pátria no que concerne as convenções interamericanas já internalizadas por nosso ordenamento.

Metodologia

Primeiramente, houve um estudo geral da doutrina do direito internacional, para familiarização com o tema. A seguir, o trabalho se voltou para pesquisa e atualização do portal de direito internacional privado, www.dip.com.br, em paralelo com a busca de informações no portal da OEA. Por fim, a aluna se dedicou à leitura de uma bibliografia específica para o estudo das Conferências Interamericanas de Direito Internacional Privado.

O método do direito comparado foi bastante utilizado, incluindo a leitura de artigos de autores nacionais e estrangeiros. Foi, também, analisada a proposta da Delegação Brasileira para a Convenção Interamericana sobre a Lei Aplicável a Alguns Contratos e Transações de Consumo Internacionais, da CIDIP VII, ainda em curso.

O trabalho buscou seguir um roteiro bastante simples: a busca de um breve histórico das CIDIPs, seguido da análise de cada uma de suas convenções, inclusive aquelas ainda não internalizadas pelo ordenamento brasileiro, e compreensão das principais implicações da proposta brasileira da convenção de contratos de consumo da CIDIP atual.

Orientadora e aluna reuniram-se semanalmente para acompanhamento dos progressos da pesquisa, bem como redefinição de tarefas.

Conclusões

O estudo permitiu uma maior compreensão da efetividade das Convenções Internacionais produtos das CIDIPs, bem como de seu processo de discussão e criação. Além disso, a pesquisa possibilitou a atualização e ampliação das informações do portal de direito internacional privado.

A utilização das convenções interamericanas ainda é satisfatória, dado o seu potencial de aplicação no Brasil. No entanto, quando aplicada, sem dúvida, facilita a resolução de conflitos multilaterais. É de nossa opinião que a baixa alusão às convenções da CIDIP por falta de conhecimento desses instrumentos e, até mesmo, resistência em aplicá-los por pouco esclarecimento.

As convenções de direito internacional privado, especialmente aquelas do sistema interamericano, buscam nada mais que facilitar a integração das nações, não desrespeitando

seus ordenamentos internos e negando suas particularidades, mas resguardando suas peculiaridades e almejando a obtenção de um denominador comum. Assim, o mundo cada vez mais globalizado, com relações jurídicas mais multifacetadas e complexas, não será palco para arbitrariedades legais, garantindo um mínimo de proteção àquelas partes mais fracas da relação e trilhando um “caminho a seguir”, igual para todos, na resolução das querelas internacionais. Desta forma, tem-se um mínimo de previsibilidade, garantindo a segurança jurídica.

Referências

- 1 - ARAUJO, Nadia de. **Direito Internacional Privado – Teoria e Prática Brasileira**. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. 578 p.
- 2 - ARAUJO, Nadia de e CASELLA, Paulo Borba (coords.). **Integração Jurídica Interamericana**. São Paulo: LTr, 1998. 662 p.
- 3 - DOLINGER, Jacob. **Direito Internacional Privado – Parte Geral**. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.
- 4 - www.dip.com.br. Acesso semanal.
- 5 - www.oas.org. Acesso semanal.